Da comissão do curso de Letras Libras

Exmo. Sr. Ministro da Educação Camilo Santana,
Prezada Secretária Executiva do Ministério da Educação Izolda Cela

Nós, da comissão do curso de Letras Libras, somos uma equipe de docentes do curso de Letras Libras da Universidade Federal do Amazonas.
Por meio desta, solicitamos ao Sr. Ministro Camilo Santana e sua secretária, Sra. Izolda Cela, do Ministério da Educação – MEC, que recoloquem a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos – DIPEBS na estrutura organizacional do Ministério da Educação.

A manutenção da DIPEBS consolidará a importância de uma Diretoria que assegure a implementação e a execução de uma Educação Bilíngue para surdos, assim como garantido pelos seguintes instrumentos legais como a Lei 14.191/21 – Diretrizes de Educação Bilíngue como "oitava modalidade regular de ensino, desvinculada da educação especial (Lei nº. 14.191/2021)"; Lei 10.436/2002 – que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e orienta o poder público a apoiar o uso e a difusão desta língua; Decreto 5.626/2005 – regulamenta a lei 10.436/2002 estabelecendo os critérios de formação profissional visando a concretização de um modelo educacional bilíngue; Meta 4.7 do Plano Nacional de Educação (Lei nº. 13.005/2014), que garante a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas"; Art. 28 da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº. 13.146/2015), que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar "a oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas."; Permanência de gestores surdos de acordo com o preâmbulo "O" da Convenção Internacional de Pessoas com Deficiência (Decreto 6.949/09): "o) Considerando que as pessoas com deficiência devem ter a oportunidade de participar ativamente das decisões relativas aos programas e políticas, inclusive aos que lhes dizem respeito diretamente" e Articulação entre saúde e educação, seguindo as novas recomendações do World Report on Hearing (Dossiê Internacional sobre a Audição) da Organização Mundial da Saúde – OMS (2021) que recomenda que as maternidades, após identificação do risco para deficiência auditiva encaminhe as pessoas surdas para aquisição de língua de sinais, além das medidas corretivas, como forma de prevenir a privação e a negligência linguística. Garantindo, assim, que os hospitais tenham para onde encaminhar as crianças nascidas surdas, tais como creches bilíngues ou centros de aquisição precoce da Libras.

Nós, docentes da Universidade Federal do Amazonas - UFAM solicitamos que reconsidere a decisão de extinguir a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS) do Ministério da Educação, criada em 2019, após anos de intensa luta pelo direito de acesso a uma educação de qualidade e que propicia o desenvolvimento sociocognitivo e afetivo dos surdos brasileiros.

Reconhecemos a importância das línguas de sinais para as pessoas surdas, e lugar de fala em todos os lugares públicos. Principalmente no Ministério de educação, onde são discutidos o futuro das crianças surdas do Brasil. Nada sobre nós, sem nós, essa frase é primordial para a verdadeira inclusão do povo surdo brasileiro. Devido a todas essas questões, apoiamos a NOTA PÚBLICA SOBRE A EXTINÇÃO DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS da FENEIS.

Profa. Ma. Tatyana Sampaio Monteiro Pessoa da Costa
Prof. Me. Leonardo Pessoa da Costa

Prof. Me. Hamilton Pereira Rodrigues
Prof. Esp. Joabe Barbosa Pimentel
Prof. Esp. Janderclei da Silva Vale
Profa. Ma. Lívia Martins Gomes
Profa. Ma. Elizandra de Lima Silva Bastos
Profa. Ma. Vanessa Nascimento dos Santos de Oliveira